



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente tem por premissa a aquisição de vasos, que serão alocados no Prédio Sede da Administração Municipal, com o intuito de embelezamento do ambiente e revitalização estética do imóvel, valorizando a imagem institucional do local.

Muito além da parte estética, como é de conhecimento público, o primordial é que as plantas trazem bem-estar e qualidade de vida, pois minimizam o estresse e mau humor, ampliando a criatividade.

Ressalte-se que a Sede da Administração Pública é a base física para a organização, o planejamento e a execução das políticas governamentais, garantindo a centralização e coordenação de ações, a prestação de serviços aos cidadãos e o exercício da cidadania.

Ela funciona como um centro de decisão e gestão, onde se definem estratégias para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da sociedade, alinhando os objetivos da administração aos interesses coletivos.

Daí a necessidade de um ambiente organizado e agradável, não só para o público que frequenta o local, como também, para os colaboradores que trabalham no referido espaço, bem como para as autoridades que eventualmente venham visitar a Chefe do Executivo Municipal.

A aquisição engloba todos os insumos para o devido plantio, que serão realizados pelos próprios servidores responsáveis pela jardinagem, reduzindo o custo com a compra de vasos prontos, muito mais onerosos no mercado, sendo esta portanto, a melhor solução.

2. JUSTIFICATIVA:

A revitalização dos ambientes do Paço Municipal, melhorando a estética, passa pela aquisição de vasos, que geram o embelezamento visual do local e contribuem para a aparência de maior cuidado dos espaços.

Promove, ainda, melhorias e adequações dos recintos públicos proporcionando bem estar e qualidade de vida para todos que frequentam o prédio, além de gerar benefícios psicológicos e reduzir o estresse e mau humor.



3. FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição dos produtos/insumos para atender à necessidade da unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, será realizada com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INC. XXIII, AL. C e art. 40, § 1º da lei 14.133/21)

A descrição dos requisitos da contratação e da necessidade são suficientes para a elaboração da licitação, na modalidade dispensa. O valor ofertado não poderá ser maior que o verificado em mercado.

Quantidades:

Produto	Quantidade
VASO CILINDRICO G01 ESMALTADO PRETO	1 UNID.
VASO ARUJA 01 ESMALTADO PRETO	1 UNID.
VASO EGG 02 ESMALTADO PRETO	1 UNID.
VASO AMERICANO ALTO 01 ESMALTADO PRETO	2 UNID.
CACHEPO LONDON LISO PT06 8X7X8 PRETO ESMALTO LISO	5 UNID.
VASO DECORATIVO DE VIDRO 15X15X15cm	6 UNID.
SUPORTE ALUMÍNIO X 4 RODAS 21cm	8 UNID.
VASO EGG 01 ESMALTADO PRETO	2 UNID.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC. XXIII, AL. D)

Apesar de se tratar de item dispensável pela Lei Federal 14.133/21, entende-se pertinente que constem os seguintes requisitos:

- O prazo para entrega do material é de **até 02 (dois) dias úteis;**
- Os itens entregues em desconformidade com o solicitado deverão ser trocados em **até 02 (dois) dias úteis;**
- A empresa deverá fornecer produtos/insumos novos, sem avarias, com plantas de qualidade e saudáveis e os vasos confeccionados com matéria prima da melhor qualidade, em perfeitas condições de uso;
- Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais

constantes no mercado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INC. XXIII, AL. E)

- Local de entrega: Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 1º andar - Secretaria de Municipal de Gestão e Contratações Públicas, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP.
- O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias úteis.
- Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 119 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada reapresentá-los no prazo de até 2 dias úteis, a partir da data de solicitação da substituição.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INC. XXIII, AL. F)

Não é aplicável contrato no presente caso, por se tratar de aquisição para entrega única e imediata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INC. XXIII, AL. G e art. 40, § 1º, inc. II da lei 14.133/21)

O prazo de pagamento é de até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, uma vez que o pagamento se dará em parcela única.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INC. XXIII, AL. H)

O custo da aquisição será o menor obtido entre todas as propostas, por dispensa de licitação, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso II.

O critério de escolha do vencedor será baseado no menor valor da proposta apresentada. Esta abordagem visa selecionar a proposta que oferece o menor custo, garantindo assim uma



otimização dos recursos financeiros disponíveis.

As propostas serão cuidadosamente avaliadas para assegurar que atendam a todos os requisitos técnicos e qualitativos especificados no certame.

Apenas as propostas que cumprirem com todas as exigências serão consideradas, sendo então selecionada aquela que apresentar o menor valor financeiro, de forma a assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração. Este método de seleção é transparente e objetivo, promovendo a competitividade e a eficiência econômica.

O objeto deverá ser fornecido de forma integral, garantindo a economicidade na entrega e o valor reduzido. Este requisito implica que a entrega dos insumos devem ser realizada em uma única remessa ou conforme estabelecido no pedido, otimizando os custos logísticos e operacionais.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, isto é, pesquisa direta com fornecedores.

Justifica-se que a pesquisa de preço foi realizada diretamente com os fornecedores que atendem aos requisitos do edital, em razão da especificidade do tipo de plantas e vasos que as acondicionarão, para melhor atender as necessidades da Administração.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 6º, INC. XXIII, AL. I)

As quantidades e preços foram estimados conforme demanda observada no local e orçamentos encartados ao processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INC. XXIII, AL. J)

Serão utilizados recursos constantes na ficha orçamentária 574 (recursos próprios).

13. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

a. - O local: Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 1º andar - Secretaria de Municipal de Gestão e Contratações Públicas, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, aos cuidados do Sr. Francisco; de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 17h.

b. - A entrega será efetuada mediante a expedição da nota de empenho e/ou Autorização de Fornecimento no local acima indicado, e, caso haja qualquer imprevisto, a empresa autorizada deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Municipal de Gestão e Contratações Públicas.

c. - O contratado obriga-se a entregar os produtos/insumos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência e anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

d. Caso sejam identificadas avarias nos produtos, é imperativo que esses itens sejam imediatamente repostos para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

e. A presença de embalagens danificadas pode comprometer a segurança e a satisfação do consumidor, além de potencialmente violar normas de qualidade e segurança estabelecidas. A reposição imediata assegura que os produtos estejam em condições adequadas para uso ou consumo, minimizando riscos de contaminação, deterioração ou perda de eficácia. Este procedimento é essencial para manter a confiança dos clientes e a conformidade com as regulamentações vigentes no setor.

14. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. - A contratada deverá entregar os produtos/insumos em parcela única, em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, no Paço Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados.



b. - A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos/insumos adquiridos, se sujeitando a troca de qualquer item com avarias, sem custo de produção ou entrega.

c. - A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, descrição, unidades, data de validade, quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, garantindo a desejável qualidade. Serão estabelecidas especificações técnicas claras e precisas pertinentes ao produto. Essas especificações garantirão a aquisição do produto que atenda ao mais alto padrão de qualidade e segurança.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade da Administração, para que a mesma possa fazer uso.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação oferecerá maior qualidade e bem-estar físico e mental, combatendo o stresse e a ansiedade, estimulando a criatividade e a produtividade no ambiente de trabalho. Outro ponto importante é que embelezam e ornamentam o Paço Municipal, demonstrando cuidado e zelo com a sede do Poder Executivo. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas da Administração, sendo a melhor solução.



18. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2026.

CLOVIS DA SILVA HATIW LU JUNIOR
Coordenador de Gestão Administrativa